

1.^a Reunião Extraordinária - 3.^a sessão -

Aos seis dias de fevereiro de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Virginia, Estado de Minas Gerais, em o Edifício da Prefeitura, Sala dos Senhores, reuniram-se a Câmara Municipal, convocada pelo seu Presidente, em conformidade com o trabalho da sessão anterior. A hora marcada, o seu Presidente mandou a proceder a chamada, a qual responderam os seguintes vereadores: Dr. Joz de F. Queiroz, José Olívio Bonellum, Guido Gazzola, Luiz Carlos de Carvalho, Luiz Carvalho, Gustavo Favre de Silva e Silvestre Reis de Carvalho; faltaram os senhores vereadores: José Ruy de Almeida, Adolpho Vences Filho, Manoel Clapp e Hylio Forment. - Todos foram noticiados justificando. Feita a chamada e leitura do minutas legal, o seu Presidente declarou aberta a sessão e iniciado o trabalho do dia, mandando de se seguir com precedência a leitura da Ata da 2.^a sessão extraordinária, realizada em 19 de janeiro do corrente ano, que lida, pôs em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade, sem emendas. - Expediente do Alca. O vereador Manoel Clapp, requerendo, em offício dirigido à Câmara, uma licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 180 dias e intento 1 dia - "Aprovado, com que se o respectivo suplente" - Offício nº: 22/61, do Sr. Prefeito Municipal.

informando sobre o requerimento dos senhores Manoel
Clay, Antonio Vidal de Carvalho, Antonio Augusto
Lima, sobre o estabelecimento dos dois mistos no bairro
do Rio de Janeiro. "Anque-se". Apresenta-
ção de Indicações, Requerimentos e Projetos.
Não houve - Apresentação de Requerimentos, Indica-
ções: não houve. Oração do Sr. Ant. Augusto
Lima de L. que concede subvencão extraordinária ao Fla-
mingo Football Club. "Aprovado por 3x2 (mas a do-
na primeira discussão, votação, para a ordem do dia
da próxima sessão em 2.ª discussão e votação" - o
senador José Alceu Maranhão, se declarou impedi-
do de votar sobre este projeto, visto ser socio funda-
dor e proprietário do referido Club. Tecer ainda some-
tas sobre o assunto, procurando esclarecer, disse,
Football Club: - Proceda a votação, portanto, e bre-
vemente a favor dos senhores e contra, dois, tendo
o Sr. Presidente declarado que, embora houve obje-
ção, a simples de voto, o projeto em apreço,
em face do Regimento, que surge das forças de
voto para a sua aprovação, não temos em que
embargo redigido, deva ser considerado como
rejeitado em 1.ª discussão, como realmente se
declara. Não houve de discussões nem de
Muniz Maranhão; diante da questão de ordem
levantada pelo senador Luiz Carlos e ter-
do em vista o disposto no Regimento Interno,
entendeu dever abster-se de votar por ser inócua
da Sociedade Esportiva favorecida com a subven-
ção prevista no ante-projeto. O Presidente de Ca-
mara, interpretando o Regimento declarou que
a primeira vista parecia fundado o motivo
de impedimento que se informou ao senador Jo-

Jay de Figueiredo 80

Mueller-Macellini; que entretanto se renova o
feito de melhor estudo e mereça o respeito do
referido dispositivo, a fim de que, por ocasião da
segunda discussão, emita um parecer definitivo
e respectivo, sendo certo ainda que o voto do
relator, no caso em tela, e uma primeira dis-
cussão, em nada poderia alterar o resultado a-
presentado. - Aut. Projeto de lei que cria o Conselho
de Turismo de Pernambuco. - Aut. e m. diversidade e
voto e aut. projeto de lei em apêndice, o m. m. m.
quido Gaggola, autor do referido auto-projeto,
tendo em vista o parecer que foi emitido pela Co-
missão de Finanças, Justiça e Legislação, relativos a
matéria do auto-projeto em questão, de ver que o
interior público já estava suficientemente respondido
com o Conselho já organizado pelo Decreto para
tal fim. O m. Presidente, submetendo a apreciação do
Conselho o requerimento do relator, tendo sido o
pedido de retirada, aprovado unanimemente,
mandando o m. Presidente que fosse o mesmo
considerado como definitivamente arquivado. -
O m. Presidente, tomando a palavra, declarou que em
face do Regimento, deveria convocar a 1.^a Reunião
Ordinária do Conselho, que tem como matéria obli-
gatória o renovação do mandato de Mesa e Fi-
nanças, até o dia 15 de fevereiro do corrente
ano, e que, dada a grande dificuldade de con-
quir os membros, antes desse dia, em virtude
de frotas comováveis, convocava a 1.^a Reunião
Ordinária para o referido dia 15, às 16 horas,
como as finalidades regimentais, determinando
fossem devidamente convocados para tal fim,
com antecedência legal o relator em seu

As determinando sectionem que o Auto Regi-
to de lei n.º... que concede subvencões ao
Associação do Flamengo Futebol Club,
empréstos e a matéria geral que por
similitude no Rendimento Ordinário, devendo
ser dada, oportunamente para a ordem
do dia de uma das sessões de referida
Reunião Ordinária, de não que os parâmetros
se destinam a outra matéria Regimento.
Determinando, outrossim, que sendo esta uma
a última de Reunião Extraordinária, deter-
minando finalmente logo lavrada e presente
sta, que depois de lida achada conforme
vair assinada pelo vereadores presentes. Eu,
José Othello Maellini, Secretário, e subscris-
to.

Jany de Figueiredo
José Othello Maellini


Luzerna, 7 de Maio de 1961.
Gustavo da Silva

1961